



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4894/2013

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 2493/89, 3454/99, 3631/01, 3832/2002, e 4335/2007, e dá outras providências.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - O Artigo 1.º, Inciso II, item 2 da Lei Municipal n.º 2493/89, passa a ter a seguinte redação:

“2” – Secretaria de Obras e Saneamento.

Art. 2.º - Fica excluído do Artigo 9.º da Lei 2493/89 que trata da estrutura da Secretaria de Obras, a divisão de trânsito e suas atribuições.

Art. 3.º Ficam mantidos em plena vigência os demais dispositivos da Lei Municipal 2493/89, que não contrariem os dispositivos desta Lei.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 08 DE JANEIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C. VICENTE
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 08/01/2013.livro 34.